



Município de Muqui

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 964 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 772 de 19 de julho de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 772/2019, que passa a seguinte redação:

Art. 1º O Auxílio Alimentação será devido ao servidor público ativo do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º. Fica acrescido ao Art. 1º da Lei Municipal nº 772/2019 o § 3º com seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 3º Fica estabelecida a dobra da carga do Auxílio Alimentação, no mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º. Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal 772/2019 e revoga-se a Lei Municipal nº 867/2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/02/2025.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 19 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 19/02/2025

Nicefue Esperidião Neto
Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Sergio Luiz Anequim
Prefeito Municipal de Muqui/ES